

# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 1.986

"Revoga a Resolução nº 47/85".

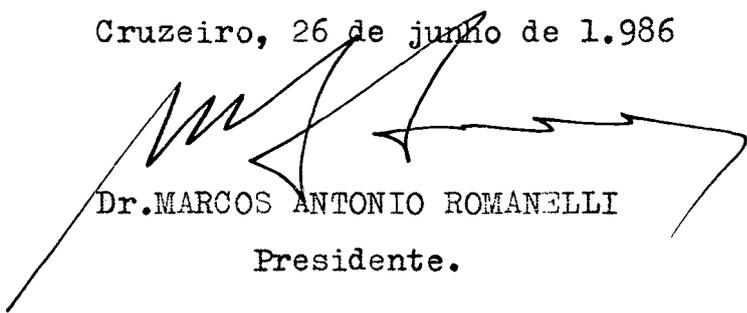
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR MARCOS ANTONIO ROMANELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V,' DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica revogada, em todos seus termos, a Resolução nº 47, de 11 de setembro de 1.985, tendo em vista o disposto no artigo 19, § 5º, n.3, da Lei Orgânica dos Municípios, com a redação dada pela Lei Complementar nº 423, de 7 de novembro de 1.985.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de junho de 1.986

  
Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI  
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mes de junho 1986.

  
Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA  
Enc. Expediente -.